



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, que concluiu pela regularidade jurídica, em reanálise da minuta de dispensa e dos aspectos jurídico-formais do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no serviço de agência de turismo, visando à realização de passeio turístico fluvial pela orla de Belém, no dia 13 de novembro de 2024, às 17h30, em embarcação com capacidade para 100 pessoas, duração de 2 horas, e com todas as medidas de segurança exigidas pelas regulamentações vigentes. O serviço inclui bar e alimentação, banheiros a bordo e percurso contemplativo pela região da Estação das Docas, com enfoque na valorização cultural e turística da Amazônia.

Por fim, aprovo o novo Termo de Referência apresentado às fls. 128/152, em virtude dos ajustes realizados.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Compras para as providências sequenciais.

Belém, 01 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.02.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2024238981A

